

-----Acta n.º 41-----

-----Aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Coronel Vítor Manuel Oliveira Santos e José Romão dos Santos Ferreira por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Dispensada a leitura das actas números trinta e dois e trinta e três das reuniões ordinárias de quatro e onze de Agosto, respectivamente, em virtude de o seu texto haver sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove e quarenta, das reuniões ordinárias de dezoito e vinte e cinco de Agosto e um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de Setembro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil e noventa e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - NO**

**LUGAR E FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de oito do mês findo devendo a proposta contemplar dois pisos e águas furtadas (sótão), bem como se a construção se destinar a habitação e comércio, deverá possuir garagem.-----

-----A requerente apresenta exposição a solicitar a revisão da deliberação.-----

-----Presente novamente, o processo, em conformidade com a deliberação datada de vinte e nove do mês findo.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de oito do mês findo, deferindo o processo com as seguintes condicionantes:-----

-----Primeira - A cota de soleira não poderá ser superior ao nível da rua existente;-----

-----Segunda - A garagem terá de se localizar em piso enterrado;-----

-----Terceira - São autorizados três pisos, não podendo ser efectuado o aproveitamento de sótão; e-----

-----Quarta - Nos termos das condições técnicas a fixar.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL LOPES DIAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO E COMÉRCIO - AVENIDA TENENTE VALADIM, FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de dezassete de Março do ano em curso.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que, na prática, em nada foi alterada a proposta, dado que é pretendida somente a inclusão de uma cobertura na zona de estacionamento.-----

-----Presente, novamente, o processo, em conformidade com a deliberação datada de vinte e nove do mês findo.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de dezassete de Março último, deferindo o processo nas seguintes condições técnicas a fixar na condição de serem salvaguardados os direitos dos inquilinos do prédio a Norte, virado à Rua João Luís de Moura.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA, barra, NOVENTA E SEIS - NUNO JOSÉ SOUSA GONÇALVES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberações datadas de dez de Março e cinco de Maio do ano em curso.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que foi diminuída, em parte, a cércea apresentada, pretendendo o requerente, construir dois pisos à estrema nascente e

poente, pelo que será necessária autorização dos proprietários.-----

-----O Plano de Urbanização, em fase de inquérito público, propõe manter a construção existente e adjacente, tendo em conta que remontam à génese do aglomerado.-----

-----Presente novamente, o processo, em conformidade com a deliberação datada de vinte e nove do mês findo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento proferido em reuniões de dez de Março e cinco de Maio do ano em curso. Contudo deliberou informar o requerente da sua disponibilidade para reanalisar o processo, após este ser submetido à Divisão de Ordenamento do Território, que deverá elaborar um Estudo de Tratamento de toda a banda, estudo esse a incluir nos Estudos do Plano de Urbanização em curso.-----

**COMUNICAÇÃO NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA, DATADA DE DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO FINDO - PLANO DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Presente informação técnica circunstanciada emitida em conformidade com as deliberações datadas de dezoito de Agosto e quinze de Setembro do ano em curso.-----

-----O Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecto Jorge Martins, fez uma análise exaustiva de vários processos já licenciados e construídos, inseridos na área do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico.-----

-----Por parte dos Srs. Vereadores foram tecidos diversos considerandos sobre pequenos pormenores respeitantes a cada edifício, tendo-se concluído que a filosofia do Plano de Salvaguarda, enquanto Plano de Pormenor, não foi subvertida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE UM, barra, NOVENTA E SETE - EHO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMPÉRIO, S. A. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CASA HIPÓLITO (RUAS Dr. ALEIXO FERREIRA, SERPA PINTO, TRAVESSA DE SÃO TIAGO E LARGO DO TERREIRINHO, TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o projecto apresentado não respeita o Plano de Reabilitação do Centro Histórico, nomeadamente quanto ao número de pisos, cêrceas e correcção de vãos. Também não são respeitadas as condicionantes do pedido de informação prévia, nem o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização e ainda outros instrumentos legais em vigor.--

-----A Associação Para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras, alerta para a proximidade da Igreja de Santiago.-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de um de Setembro do ano em curso.--

-----A requerente apresenta exposição fundamentada.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado.-----

-----Presente novamente, o processo, em conformidade com a deliberação datada de vinte e nove do mês findo.-----

-----A Câmara após se ter inteirado em pormenor do teor do parecer técnico emitido, deliberou manter o indeferimento proferido na reunião de um de Setembro findo.-----

-----Mais foi deliberado oficiar ao promotor realçando os seguintes aspectos, que o projecto deverá contemplar, a fim de se presente ao Executivo:-----

-----Primeiro - Cumprimento do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico;-----

-----Segundo - Satisfação das condições constantes no Parecer Técnico, que faz parte integrante do pedido de viabilidade de construção, e oportunamente comunicado ao promotor;-----

-----Terceiro - Substituição das platibandas, no interior, por beirado; e-----

-----Quarto - Salvaguarda dos direitos de terceiros, nomeadamente em relação à existência de vãos.--

**PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA:**-----

-----O Sr. Arquitecto José Manuel Lopes, Chefe de Divisão do Ordenamento do Território, fez a apresentação de um dossier contendo as quatro actas das reuniões realizadas nos dias nove de Julho, dezoito, dezanove e vinte e dois de Setembro e a última nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e nove de Setembro.-----

-----Salientou que as reuniões foram bastante participadas por todos os elementos do júri, havendo quase sempre consenso nas opiniões e propostas daí resultantes. Após a fase de pré-selecção de cada um dos processos, foram visitados os locais.-----

-----De seguida enumerou as categorias dos prémios, assim:-----

-----Um - mil novecentos e noventa e quatro - habitação unifamiliar;-----

-----Dois - mil novecentos e noventa e quatro - habitação colectiva / outros usos;-----

-----Três - mil novecentos e noventa e quatro - restauro ou remodelação;-----

-----Quatro - mil novecentos e noventa e cinco - habitação unifamiliar;-----

-----Cinco - mil novecentos e noventa e cinco - habitação colectiva / outros usos;-----

-----Seis - mil novecentos e noventa e cinco - restauro ou remodelação.-----

-----Informou que do referido dossier constam fichas respeitantes a vinte e quatro processos devidamente identificados pelos números de processo, licença de utilização, requerente, Autor do Projecto, local e fotografias.-----

-----Passou-se à leitura integral do relatório final do júri, que se passa a transcrever:-----

-----“**Relatório final do Júri.**-----

-----**Introdução**-----

-----Os elementos do júri em quarta reunião, entendem ser de esclarecer o Executivo Camarário nos

termos das normas para a atribuição do Prémio de Arquitectura da Câmara Municipal de Torres Vedras de que em resultado dos trabalhos realizados será de, em próxima oportunidade, reformular esse documento em alguns aspectos, ou seja:-----

-----a) A regulamentação efectiva do próprio processo de atribuição do Prémio de Arquitectura;-----

-----b) A criação, também regulamentada, da figura “Menção Honrosa”, para além de designar em pormenor as categorias a concurso;-----

-----c) A classificação e eventual ampliação do papel do júri em todo o processo;-----

-----No entender do júri designado para os prémios a atribuir em mil novecentos e noventa e sete relativos a mil novecentos e noventa e quatro e mil novecentos e noventa e cinco esta iniciativa revela-se de grande importância, devendo desde já ser considerada a sua continuidade, para os próximos anos.-----

-----Como primeira iniciativa foram patentes algumas dificuldades superadas com espírito pioneiro, sendo convicção dos elementos do júri de que com o decorrer do tempo sairá reforçado todo o processo.-----

-----Convirá que o Executivo delibere qual a forma de premiar a figura “Menção Honrosa”, já para a atribuição deste ano, caso seja aprovado esse galardão.-----

-----O representante da Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras reafirmou, uma vez mais, a importância de considerar, para o efeito de atribuição de Prémio, edificações anteriores a mil novecentos e noventa e quatro. Em seu entender, o estabelecimento do período pós noventa e quatro, embora se justifique em termos político-pragmáticos, não deixa de ser aleatório, tendo em vista a componente pedagógica do “Prémio”. Tendo em conta as dificuldades de estabelecer uma fronteira assente em dados muito objectivos, mas considerando que é na década de oitenta que começa a projectar-se com alguma qualidade em Torres Vedras, propõe a criação de um “Prémio Especial de Arquitectura Anos Oitenta”!-----

-----Defendeu, ainda, que tal atribuição deva ocorrer este ano, no início desta iniciativa, uma vez que mais tarde assumia o carácter de uma “repescagem”, de uma emenda.-----

-----Tratando-se de um prémio global - uma década - a consideração das propostas dispensaria um exame exaustivo de todos os processos licenciados - inviável em questão de tempo - e assentaria em propostas formuladas pelos membros do júri, tendo em conta que os “bons exemplos” tiveram já tempo suficiente de consolidar a sua imagem.-----

-----Assim, se faria justiça em relação a alguns exemplares que marcaram de uma forma notória uma certa evolução na Arquitectura de Torres Vedras, nas duas categorias.”-----

-----Por último, e após a mais ampla discussão do assunto e consulta do processo por parte de todos os elementos da Câmara, foi submetida ao Executivo a proposta de atribuição do “Prémio de Arquitectura da Câmara Municipal de Torres Vedras” referente aos anos de noventa e quatro e

noventa e cinco.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar, na íntegra, o Relatório Final do Júri, nomeadamente a criação da figura “Menção Honrosa” a atribuir já neste ano, cujo troféu (placa) será igual à do próprio prémio, divergindo apenas no texto e respectivo diploma.-----

-----Segundo - aprovar também na íntegra a proposta do Júri para atribuição do “Prémio”, nos seguintes termos:-----

-----**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE ARQUITECTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**-----

-----**ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**-----

-----**Prémio de Arquitectura - Habitação Unifamiliar**-----

-----O Júri entende não ser de atribuir o prémio em questão nesta categoria.-----

-----Os projectos seleccionados, quer da análise dos projectos quer da visita ao respectivo local, não reúnem os pressupostos que estão na base de atribuição de um prémio desta natureza.-----

-----**Prémio de Arquitectura - Habitação Colectiva e outros usos**-----

-----O Júri entende não ser de atribuir o prémio respectivo nesta categoria, também aqui por não ressaltarem características necessárias à atribuição de um galardão desta natureza.-----

-----Por razões diversas entende-se, contudo, caso o Executivo concorde, atribuir duas Menções Honrosas aos processos:-----

-----**Sete - Processo número cinco mil setecentos e cinquenta e um, barra, oitenta e seis.**-----

-----**Licença número duzentos e setenta, barra, oitenta e oito.**-----

-----**Requerente:** Gárgula, Arquitectura e Empreendimentos, Limitada.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto João Miguel Lourenço da Silva.-----

-----**Local:** Vale Janelas.-----

-----**Oito - Processo número dois mil quinhentos e noventa e dois, barra noventa e dois.**-----

-----**Licença número seis, barra noventa e três.**-----

-----**Requerente:** Escola Profissional Agrícola de Torres Vedras.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto Paulo Alexandre B. S. Moreira.-----

-----**Local:** Runa.-----

-----**Prémio de Arquitectura - Restauro ou remodelação**-----

-----Para esta categoria, o júri, após cuidada análise dos processo seleccionados entende não ser de atribuir o respectivo prémio por, também não estarem reunidos os pressupostos de qualidade e de mérito que tal atribuição sugere.-----

-----**O processo número nove - Processo número setecentos e trinta e cinco, barra, noventa e dois.**-----

-----**Licença número vinte e oito produtiva, barra, noventa e três.**-----

-----**Requerente:** Residencial Moderna.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto Jorge Fernando F. P. Bonifácio.-----

-----**Local:** Rua Tenente Valadim - Torres Vedras.-----

-----Poderá ser contemplado com uma Menção Honrosa a definir por deliberação do Executivo, isto porque não sendo merecedor do prémio máximo, deve o exemplo ser considerado merecedor de público reconhecimento dentro da categoria. Foi recuperada a fachada de um edifício mais antigo de estética insipiente, melhorando a sua expressão urbana.-----

-----**ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**-----

-----**Prémio de Arquitectura - Habitação unifamiliar**-----

-----O júri entende ser de atribuir o prémio de arquitectura nesta categoria ao seguinte processo:-----

-----**Treze - Processo número seis mil setecentos e sete, barra, noventa e três.**-----

-----**Licença número dois mil trezentos e catorze, barra, noventa e três.**-----

-----**Requerente:** Maria Eulália Marques C. A. Prates.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto João Pedro do Carmo Fialho.-----

-----**Local:** Cambelas.-----

-----O referido processo reúne todos os pressupostos exigíveis à partida para este tipo de galardão, ou sejam, uma grande qualidade, equilíbrio, contenção, rigor desde a fase do projecto, correcta inserção na paisagem e grande dignidade no tratamento da envolvente ao edifício.-----

-----No contexto da envolvente demonstra-se algum arrojo e originalidade.-----

-----O júri entende ainda ser de propor a atribuição nesta mesma categoria de uma Menção Honrosa ao seguinte processo:-----

-----**Vinte e um - Processo número dois mil oitocentos e sete, barra, noventa e um.**-----

-----**Licença Número mil quinhentos e doze, barra, noventa e um.**-----

-----**Requerente:** Januário Rabaçal Martins.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto Paulo Alexandre B. S. Moreira.-----

-----**Local:** Maxial.-----

-----Para esta proposta apontam-se uma correcta inserção no aglomerado, simplicidade, utilização correcta de vocábulos próprios da arquitectura tradicional, sem recurso aos vulgares “Rodrighinhos” que tanto descaracterizam a nossa boa arquitectura, banalizando-a. permanece do ponto de vista do júri um bom exemplo.-----

-----**Prémio de Arquitectura - Habitação colectiva e outros usos**-----

-----O júri entende não ser de atribuir o prémio respectivo, por não existir um exemplo passível de ser considerado uma obra exemplar.-----

-----Entende-se contudo, ser da maior justiça que dos projectos seleccionados seja atribuída Menção

Honrosa, caso o Executivo, concorde ao processo:-----

-----**Vinte e dois - Processo número mil quinhentos e noventa e oito, barra, noventa e três.**-----

-----**Licença número noventa e sete Produtiva, barra, noventa e três.**-----

-----**Requerente:** Joaquim Ministro Batista & Filhos, Limitada.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto Paulo Alexandre B. S. Moreira.-----

-----**Local:** Rua Dr. Carlos França / Rua Dr. Batalha Reis - Torres Vedras.-----

-----Trata-se de um edifício de invulgar e cuidado desenho de arquitectura que procura dignificar um gaveto de cidade em área claramente sobredensificada e volumetricamente incorrecta, atento o contexto. E ainda, porque conseguiu evitar a concessão a facilidades patentes nos recentes edifícios da envolvente.-----

-----**Prémio de Arquitectura - Restauro ou remodelação**-----

-----o júri entende não ser de atribuir o prémio em causa, atenta a pouca relevância dos casos em avaliação.-----

-----No entanto, pela sua singeleza e simplicidade um exemplo se destaca. O júri propõe a atribuição de uma Menção Honrosa ao seguinte processo:-----

-----**Vinte e quatro - Processo número dois mil oitocentos e dezasseis, barra, noventa e quatro.**-----

-----**Licença número oitocentos e oitenta e nove, barra noventa e quatro.**-----

-----**Requerente:** Construções Carlos Vitorino da Fonseca, Limitada.-----

-----**Autor do projecto:** Arquitecto Joaquim Manuel Vasques Esteves.-----

-----**Local:** Centro Histórico - Torres Vedras.-----

-----Na visita ao local revelou-se que o projecto inicial não foi integralmente cumprido, o que foi pena. É o exemplo das janelas de guilhotina pré existentes. Não fosse este aspecto, poderia ser um forte candidato à atribuição do Prémio.-----

-----O júri recomenda a apreciação do presente relatório ao Executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras. As recomendações foram tomadas por unanimidade dos elementos do júri presentes nas reuniões.-----

-----Após a execução e por não existirem mais assuntos foi encerrada a reunião pelas vinte e três horas e trinta minutos de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.”-----

-----Após a tomada da respectiva deliberação o Sr. Vereador António Lucas interveio para salientar o espírito da mais ampla colaboração que sempre esteve presente no relacionamento do júri, agradecendo a prestimosa colaboração do professor José Pedro Sobreiro.-----

-----Também o Sr. Vereador Dr. António Carneiro declarou que este assunto merecia um tratamento especial, pelo que entende que, no futuro, se deveria preparar uma exposição sobre este tema.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE**

**SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:**-----

-----Ofício da Assembleia Municipal de Torres Vedras AM oitenta e três, barra, noventa e sete.-----

-----Dá conhecimento de que a Assembleia Municipal de Torres Vedras, na sessão ordinária de vinte e cinco de Setembro do ano em curso, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Primeiro - Autorizar o Município a integrar o Sistema Municipal de Resíduos Sólidos do Oeste - Aprovado por maioria.-----

-----Segundo - Autorizar o Município a alterar o pacto social da Empresa Municipal “Promotorres” - Aprovado por unanimidade.-----

-----Terceiro - Eleição de representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Concelhia de Saúde do Concelho de Torres Vedras - Eleito, por maioria, o Sr. José Maria Gomes.----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar o devido andamento aos processos.----

**PEDIDO DE DEMISSÃO DE DIRECTOR DO AERÓDROMO DE SANTA CRUZ:**-----

-----Presente ofício, datado de um do corrente, do Director do Aeródromo Municipal de Santa Cruz, Sr. Alberto Dias Carreira.-----

-----Solicita que seja aceite a sua demissão do cargo que ocupa no citado Aeródromo, alegando que a sua Saúde não lhe permite o apoio que julga necessário dar ao bom andamento directivo do mesmo.-

-----Agradece todo o apoio prestado pela Câmara Municipal de Torres Vedras em todas as situações e informa que manterá as suas funções até ser nomeado o futuro Director do Aeródromo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento do pedido apresentado, deliberou manifestar o seu agradecimento pelos inegáveis serviços prestados enquanto Director do Aeródromo e aceitar a demissão do cargo, reconhecendo o espírito de colaboração manifestado e solicitando a manutenção de funções de um futuro Director.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO - PAPEL DE FOTOCÓPIA A ATRIBUIR A JUNTAS DE FREGUESIA E ESCOLAS DE PRIMEIRO CICLO COM FOTOCOPIADORA:**-----

-----Presente informação datada de dez de Julho último, subscrita pela Dra. Francisca Ramos.-----

-----Informa que com o início de mais um ano lectivo é necessário acautelar a aquisição de resmas de papel A quatro para atribuir às Juntas de Freguesia e Escolas de Primeiro Ciclo com fotocopiadora. Assim é necessário providenciar a aquisição de cento e quarenta resmas por período.-----

-----Relativamente aos trinta e três Jardins de Infância sugere que lhes seja atribuída uma resma por ano lectivo, devendo no primeiro período a Secção de Aprovisionamento e Armazém adquirir cento e quarenta resmas para primeiro ciclo mais trinta e três resmas para o pré-escolar.-----

-----A Câmara deliberou atribuir às Juntas de Freguesia, Escolas de Primeiro Ciclo com fotocopiadora e Jardins de Infância, papel de fotocópia de acordo com a informação prestada a exemplo de anos anteriores, e nessa conformidade incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de providenciar a entrega do respectivo papel no Sector de Educação.-----

-----Mais foi deliberado mandar acautelar, a nível de Orçamento, as respectivas verbas, atendendo à não coincidência dos anos lectivos com os anos civis.-----

**REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:**-----

-----Na sequência de queixa anónima remetida à Câmara, acerca do funcionamento da Boite em título, o Sector de Ambiente, foi designado para coordenar o processo de vistoria conjunta, com a Autoridade de Saúde, Polícia de Segurança Pública e Bombeiros Voluntários, ao referido estabelecimento.-----

-----Das diligências efectuadas resultou o entendimento de que este tipo de vistorias não poderiam ser efectuadas pelos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, dado ser competência do Serviço Nacional de Bombeiros. No entanto o Sr. Fernando Barão poderá participar nas referidas vistorias como funcionário do Sector de Protecção Civil da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Tendo presente o que se encontra previsto no Regulamento Municipal em título, suscita-se a questão da constituição da Comissão de Vistorias a que alude o número dois do Artigo Quinto, que integra o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras ou quem ele designar para o substituir.-----

-----Acerca desta última questão, o Sr. Director de Departamento presta informação com data de trinta do mês findo, que na parte que interessa se passa a transcrever:-----

-----“... compulsada que foi a legislação existente sobre a matéria, verificou-se que esse impedimento não existe para este tipo de vistorias que se realizam apenas a recintos não destinados a espectáculos de natureza artística e, conseqüentemente, não enquadráveis no âmbito do Artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----Três - Logo, a comissão em causa funciona apenas no estrito domínio da aplicação do Regulamento Municipal não colidindo com a composição da comissão prevista no número cinco do Artigo oitavo do citado Decreto-Lei que deverá ser integrada um representante da Direcção Geral de Espectáculos, que preside, por um representante da Câmara Municipal, pelo delegado ou subdelegado de saúde e por um engenheiro civil ou arquitecto nomeado pelo director-geral dos Espectáculos, quando o representante da Direcção Geral de Espectáculos não tiver essa formação.-----

-----Quatro - Ainda assim e porque, recentemente, foi publicada nova legislação que aprova a orgânica da Inspeção-Geral das Actividades Culturais do Ministério da Cultura (Decreto-Lei número oitenta, barra, noventa e sete, de oito de Abril) e ainda porque o comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras é, simultaneamente, funcionário da Autarquia, exercendo as suas funções no Sector de Protecção Civil, considera-se que deveria ser aprovado pelo Executivo o entendimento, decorrente da nova legislação e da situação de facto existente, de que as referências feitas no número dois do Artigo Quinto do Regulamento Municipal ao delegado municipal da

Direcção Geral de espectáculos e ao comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras ou quem ele designar para o substituir, deverão ser interpretadas como sendo feitas ao delegado municipal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC) e a um funcionário afecto ao Sector de Protecção Civil da Autarquia.”-----

-----A Câmara, na sequência da publicação do Decreto-Lei número oitenta, barra, noventa e sete, de oito de Abril, que aprovou a orgânica da Inspeção Geral das Actividades Culturais do Ministério da Cultura, deliberou aprovar o entendimento de que as referências feitas no número dois, do artigo quinto, do Regulamento Municipal em título, ao Delegado Municipal de Direcção Geral de Espectáculos e ao Comandante dos Bombeiros Voluntários ou a quem ele designar para o substituir, deverão ser interpretados como sendo feitas ao Delegado Municipal de Inspeção Geral das Actividades Culturais (IGAC) e a um funcionário afecto ao Sector de Protecção Civil da Autarquia.-

**IMÓVEIS ABANDONADOS - ABRIGO AOS TOXICODEPENDENTES:**-----

-----Na sequência da deliberação do Executivo de oito do mês findo, presente ofício da Polícia de Segurança Pública número sete mil, quatrocentos e quarenta e dois de onze do mesmo mês.-----

-----Informa que não é do conhecimento da Polícia de Segurança Pública que os imóveis abandonados, junto ao edifício “Fonte Nova”, sirvam de abrigo aos toxicodependentes conforme informações dadas pela Câmara Municipal para as Toxicodependências, mas tão só por jovens que frequentam os estabelecimentos de ensino circunvizinhos, com os perigos que daí possam advir.-----

-----Informa ainda que os três imóveis sito no Bairro da Conquinha, destinam-se a ser demolidos e são propriedade do Sr. João Cravo Miranda Catarino, residente em Casalinhos de Alfaiata; Sr. Joaquim Manuel Ferreira, com residência profissional em Gibraltar e do Sr. Celestino Duarte com residência profissional na Rua Dias Neiva número vinte e seis - A, Torres Vedras.-----

-----Por último informa que está a ser utilizado por toxicodependentes um contentor situado nas traseiras das Bombas de Combustível da “Shell”, no Choupal.-----

-----A Câmara deliberou notificar os proprietários dos edifícios, para, no prazo de quinze dias procederem ao total entaipamento dos mesmos, de modo a torná-los inacessíveis, evitando assim os problemas de marginalidade e toxicodependência que ali vêm ocorrendo.-----

-----Mais foi deliberado, no que respeita ao caso do contentor, notificar a Sociedade Fonsecas para, também no prazo de quinze dias, proceder à sua remoção por forma a evitar os mesmos problemas da situação anterior.-----

**TURNOS DE FARMÁCIA - PORTARIA CENTO E QUARENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E SEIS DE SETE DE MAIO:**-----

-----Ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Sub-Região de Lisboa, número vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro de vinte e dois de Setembro último.-----

-----Remete escala de serviço permanente das Farmácias do Concelho, elaborada pela Associação

Nacional de Farmácias.-----

----Assim deverá a Câmara pronunciar-se de acordo com o disposto no Artigo décimo terceiro - dois da Portaria número cento e quarenta e seis, barra, noventa e seis, de sete de Maio, no prazo de vinte dias.-----A

Câmara deliberou emitir parecer favorável à escala de serviço apresentada.-----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de trinta do mês findo.-----

----Informa que visando a tramitação necessária, foram entregues nesta Secção, as facturas a seguir indicadas:-----

**Sector de Obras Municipais**-----

----José Carlos Gama da Silva - duzentos e vinte e cinco mil e duzentos escudos.-----

**Sector de Parques de Máquinas e Viaturas**-----

----Marco António Esteves Poeiras - noventa e dois mil escudos.-----

**Sector de Turismo**-----

----Nuno José S. Agostinho - cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta escudos.-----

**Órgãos da Autarquia**-----

----António Manuel Gomes da Costa - noventa e três mil e seiscentos escudos.-----

----Independentemente de se tratar de trabalhos, cujas dotações dispõem de cabimento orçamental, informa sobre esta matéria de assunção de encargos, que deveriam ter sido observadas, não só as disposições contidas no Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, como também, as do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, concretamente no que se refere à aprovação do serviço a prestar, aos procedimentos a adoptar e formalidades subsequentes.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente da Prestação de Serviços, deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

**REPARAÇÃO DA VIATURA OF - CINQUENTA E NOVE - NOVENTA E CINCO - SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACCÃO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e seis do mês findo.-----

----Dá conhecimento que foi remetida pelo Parque Auto, uma Informação datada de dez do mesmo mês, respeitante à reparação da viatura supracitada, na qual refere, que para o efeito, recorreu-se à Firma Resol - Resíduos Sólidos - Equipamentos Mecânicos, Limitada, dado tratar-se da representante da marca, e a que melhores condições ofereceu.-----

-----Nesta conformidade, foi o referido trabalho debitado pelo valor de seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura número mil novecentos e trinta e quatro.-----

-----Face ao exposto e tendo presente a alínea d) do número um, do Artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, que permite o recurso ao Ajuste Directo, para valores inferiores a dois mil e quinhentos contos, entende, salvo melhor opinião, que a situação presente se poderia enquadrar nesta modalidade.-----

-----Ainda sobre esta questão, refere o número sete, do Artigo trigésimo primeiro, do mesmo Diploma, que quando o valor da despesa exceda quinhentos contos, deverão ser consultados pelo menos dois prestadores de serviços ou fornecedores de bens.-----

-----Todavia e atenta a situação descrita, submete-se o assunto à consideração do Executivo, tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

-----Mais informa que foi já acautelado o respectivo cabimento orçamental na rubrica zero três, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero um, ponto, zero um - Sector de Parque de Máquinas e Viaturas - pequenas reparações e conservações - material de transporte - Limpeza e que se trata de acção inscrita no Plano de Actividades sob a rubrica onze, ponto, zero um, ponto zero dois, ponto zero um.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo de seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete escudos.-----

**REPARAÇÃO DA VIATURA TRINTA E SEIS - ZERO SEIS - BA - SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e seis do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que foi remetida pelo Parque Auto, uma informação datada de dez do mesmo mês respeitante à aquisição de material necessário à reparação da viatura supracitada, na qual refere, que para o efeito, recorreu-se à Firma VECOFABRIL - Acessórios e Transformação de Veículos, Limitada, dado tratar-se da representante da marca, e a que melhores condições de fornecimento e garantia ofereceu.-----

-----Nesta conformidade, foi o referido material debitado pelo valor de quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura cento e cinquenta e sete.-----

-----Face ao exposto e tendo presente a alínea d) do número um, do Artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua

actual redacção, que permite o recurso ao Ajuste Directo, para valores inferiores a dois mil e quinhentos contos, entende-se, salvo melhor opinião, que a situação presente se poderia enquadrar nesta modalidade.-----

-----Ainda sobre esta questão, refere o número sete, do Artigo trigésimo primeiro, do mesmo Diploma, que quando o valor da despesa exceda quinhentos contos, deverão ser consultados, pelo menos, dois prestadores de serviços ou fornecedores de bens.-----

-----Todavia e atenta a situação descrita, submete-se o assunto à consideração do Executivo tendo em vista a assunção do referido encargo.-----

-----Mais informa que foi já acautelada que foi já acautelado o respectivo cabimento orçamental na rubrica zero três, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero um, ponto zero um - Sector de Parque de Máquinas e Viaturas - Pequenas reparações e conservações - material de transporte - Limpeza, e que se trata de acção inscrita no Plano de Actividades sob a rubrica onze, ponto, zero um, ponto, zero dois, ponto zero um.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo de quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta escudos.-----

**TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO E FERIADOS - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO:**-----

-----Secção de Recursos Humanos - Informação com data de trinta do mês findo.-----

-----Remete o mapa resumo do trabalho extraordinário efectuado pelo Pessoal da Autarquia no mês de Agosto, para cumprimento do deliberado nas reuniões de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, no montante de três milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e treze escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou tomar conhecimento e assumir os respectivos encargos.-----

**TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E SETE DE MAIO:**-----

-----Informação do Sr. Vereador José Romão dos Santos Ferreira, com data de vinte e cinco do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que ultrapassaram o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário, os seguintes trabalhadores que prestam serviço no Departamento de Obras Municipais.-----

-----Joaquim António Firmo Rafael Dias - Conductor de Máquinas Pesadas e de Veículos Especiais - Transporte de Pessoal;-----

-----Jorge Basílio da Cunha - Tractorista - Transporte de Pessoal;-----

-----Vasco Augusto Forcada - Motorista de Pesados - ao serviço do Betão Betuminoso Basáltico.-----

-----A Câmara, deliberou reconhecer indispensável a realização de trabalho extraordinário por parte dos funcionários Joaquim António Firmo Rafael Dias, condutor de Máquinas Pesadas e de Veículos Especiais - Transporte de Pessoal, Jorge Basílio da Cunha, tractorista - Transporte de Pessoal e Vasco Augusto Forcada - motorista de Pesados - ao serviço do Betão Betuminoso Basáltico, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e os consequentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

**PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES INSTAURADO POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE DEZ DE SETEMBRO ÚLTIMO - RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Na sequência de Despacho do Sr. Presidente da Câmara de dez de Setembro último, foi pela Instrutora, Dra. Alexandra Mota Luís, elaborado o respectivo relatório, conforme previsto e determinado no Artigo oitenta e oito, número três do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro, cujas conclusões e respectiva proposta se passam a transcrever:-----

-----“**Conclusões**-----

-----Da análise dos elementos junto ao processo resultam os seguintes indícios:-----

-----Um - O funcionário José Antero Anjos Henriques embriaga-se habitualmente durante o período de trabalho.-----

-----Dois - O funcionário José Antero Anjos Henriques abandona regularmente o local de trabalho por se encontrar embriagado.-----

-----Três - Nos dias trinta e um de Janeiro, dois de Fevereiro, catorze de Fevereiro, vinte e seis de Fevereiro, vinte e seis de Março, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de Junho, vinte e oito e trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, o funcionário José Antero Anjos Henriques faltou injustificadamente.-----

-----Para se determinar a existência de infracção disciplinar há que verificar se estão preenchidos os quatro elementos - sujeito, objecto, culpa e ilicitude.-----

-----Sujeito activo da infracção disciplinar só podem ser funcionários ou agentes, considerando-se como tal os indivíduos que se encontram vinculados à administração por uma relação de serviço. Sujeito passivo na mesma relação será a entidade ou pessoa de direito público que é servida por esse funcionário. Este elemento encontra-se preenchido.-----

-----O objecto da infracção disciplinar é a relação facto-dever, ou seja, a consumação voluntária de um facto que agrida um dever, também este elemento se encontra preenchido pois que ao embriagar-se e permanecer em estado de embriaguez no local de trabalho e durante o período de trabalho, o funcionário José Antero Anjos Henriques encontra o seu comportamento perfeitamente enquadrado no artigo vinte e quatro do Decreto-Lei vinte e quatro, barra oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro,

que pune com pena de suspensão o funcionário ou agente que comparece ao serviço em estado de embriaguez.-----

-----A culpa consiste na verificação de um certo conjunto de requisitos que estabeleçam a ligação entre o facto e a personalidade do agente por forma a poder-se dizer, que aquele acto é dele. De facto para se poder censurar o agente não ter actuado de modo diverso, e, portanto, para o tornar culpado pelo facto, será sempre necessário averiguar se ele no caso concreto, tinha a suficiente liberdade de determinação, e aqui quer na vertente do dolo, o terceiro elemento encontra-se preenchido, pois que o funcionário José Antero Anjos Henriques não agiu de modo diverso porque assim não o entendeu, embora lhe fosse exigido que o fizesse.-----

-----Por ilicitude entende-se a negação de determinados valores, no caso concreto a negação de valores ligados aos deveres inerentes ao exercício da função pública, e também com o comportamento descrito está preenchido o quarto elemento.-----

-----**Proposta**-----

-----Da análise acabada de realizar, somos pois de concluir que se encontram preenchidos os pressupostos do artigo terceiro do Decreto-Lei vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, pelo que se propõe a adopção de um dos seguintes procedimentos:-----

-----A instauração de processo disciplinar ao cantoneiro de segunda José Antero Henriques, ou,-----

-----Não aceitando o Órgão Executivo desta Câmara Municipal as conclusões referidas na alínea anterior, arquivamento do processo, nos termos da alínea a) do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar, por unanimidade, o Relatório Final do Processo de Averiguações instaurado ao funcionário José Antero Anjos Henriques, tendo nessa sequência mandado instaurar o competente Processo Disciplinar.-----

-----Mais foi deliberado nomear como instrutora do Processo Disciplinar a Consultora Jurídica, Dra. Alexandra Mota Luís.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO VICENTE JORGE POR DELIBERAÇÃO DE SETE DE JULHO DO CORRENTE ANO - RELATÓRIO FINAL:**-----

-----Na sequência da deliberação de sete de Julho último através da qual foi instaurado o Processo Disciplinar em título, presente o Relatório do referido processo, elaborado pela instrutora do mesmo Dra. Ângela Dinis, cuja análise final e proposta de procedimento se passam a transcrever:-----

-----**“CONCLUSÕES**-----

-----Da análise dos elementos compulsados e do Auto de Declaração constante no processo, que consubstancia uma confissão, foi possível extrair as seguintes conclusões:-----

-----Um - Nos dias dezasseis de Janeiro, vinte e um de Fevereiro, dez e vinte de Março, quinze, vinte

e nove e trinta de Abril e dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e sete, procedeu o arguido, na Tesouraria da Divisão de Gestão Urbanística, onde exercia as funções de Primeiro Oficial, à substituição de diversas guias de pagamento de licenças de construção por outras, geralmente guias de fotocópias de plantas topográficas ou outras, de valor consideravelmente inferior;-----

-----Dois - As guias em causa, as números **trezentos e trinta e cinco, barra, noventa e sete**, no valor de vinte e seis mil e quatrocentos escudos, **mil quatrocentos e cinquenta e dois, barra, noventa e sete**, no valor de quarenta e um mil e seiscentos escudos, **dois mil e doze, barra noventa e sete**, no valor de vinte e seis mil e quatrocentos escudos, **três mil duzentos e setenta e dois, barra noventa e sete**, no valor de vinte e seis mil e quatrocentos escudos, **três mil duzentos e dezanove, barra, noventa e sete**, no valor de setenta e cinco mil e oitocentos escudos, **três mil seiscentos e quarenta e dois, barra, noventa e sete**, no valor de treze mil e duzentos escudos, **três mil setecentos e quatro, barra, noventa e sete**, no valor de quarenta e três mil escudos, **três mil setecentos e dez, barra, noventa e sete**, no valor de cinquenta e seis mil escudos e **quatro mil cento e setenta e oito, barra, noventa e sete**, no valor de dezasseis mil e novecentos escudos foram substituídas por outras que, tendo o mesmo número, mencionavam um valor mais baixo ou não apareciam lançadas nos mapas de receitas (zero quatro);-----

-----Três - A substituição processou-se do seguinte modo: nos Mapas de Receitas eventuais onde são lançadas todas as guias, diariamente, não foram lançadas as guias de licenças de obras, de determinado montante, mas sim guias de receitas avulsas, nas quais se inscreveu um número correspondente às primeiras, e cujos montantes eram, como já foi referido supra, consideravelmente inferiores;-----

-----Quatro - A diferença da receita, perfazendo um total de trezentos e dezasseis mil escudos, não entrou na Tesouraria ou nas suas receitas;-----

-----Cinco - Os factos descritos traduzem a não observância dos deveres de **isenção** e de **lealdade**, previstos nas alíneas a) e d) do número quatro do artigo terceiro do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, pois o dever de **isenção** consubstancia a obrigatoriedade de não retirar vantagens directas ou indirectas, pecuniárias ou outras, das funções que o funcionário exerce, devendo este actuar com independência em relação aos interesses e pressões particulares de qualquer índole, na perspectiva do respeito pela igualdade dos cidadãos e o dever de **lealdade** obriga o funcionário a desempenhar as suas funções em subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público;-----

-----Seis - Assim, cometeu o arguido, em acumulação, duas infracções disciplinares, as acima referidas - **violação dos deveres de isenção e lealdade**;-----

-----Sete - Como circunstâncias atenuantes especiais, nos termos do artigo vigésimo nono do Estatuto Disciplinar temos que o ora arguido presta serviço há mais de dez anos, com exemplar

comportamento e zelo e que confessou espontaneamente as infracções (alíneas a) e b) do citado artigo);-----

-----Oito - No entanto, a conduta do arguido também se integra nas alíneas b) e g) do número um do artigo trigésimo primeiro do Estatuto Disciplinar, que estabelece as “Circunstâncias agravantes especiais”, pois deu-se a produção efectiva de resultados prejudiciais ao serviço público, podendo o funcionário prever as consequências havidas como resultado necessário da sua conduta e, além disso, acumulou infracções.-----

-----**PROPOSTA DE PROCEDIMENTO**-----

-----Como consequência das conclusões apresentadas, decorrentes dos factos apurados e considerados como provados, a confissão do arguido, atentas as circunstâncias atenuantes e agravantes, considerando a alínea f) do número quatro do artigo vigésimo sexto e o número um do artigo décimo quarto do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, propõe-se a adopção do seguinte procedimento:-----

-----a) Aplicar ao arguido a pena de DEMISSÃO, com todos os consequentes procedimentos legais aplicáveis;-----

-----e, ainda,-----

-----b) Notificar o arguido da obrigatoriedade de reposição da importância correspondente ao prejuízo que a Câmara Municipal de Torres Vedras sofreu em virtude das infracções cometidas e a que corresponde ao valor de trezentos e dezasseis mil escudos.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Instrutor do Processo e nesse sentido aplicar a António Vicente Jorge, funcionário do Quadro, com a categoria de Primeiro Oficial Administrativo, a pena de demissão prevista no artigo vigésimo sexto do Estatuto Disciplinar com fundamento nos factos expostos, e atentas as circunstâncias atenuantes e agravantes referidas no citado relatório, e por força do disposto na alínea f) do número quatro do artigo vigésimo sexto e número um do artigo décimo quarto do Estatuto Disciplinar.-----

-----Mais foi deliberado, com fundamento nos factos provados, proceder à participação crime, incumbindo a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de desencadear o respectivo processo.-----

-----Por último foi também deliberado impor o prazo de sessenta dias para o arguido proceder à reposição da quantia de trezentos e dezasseis mil escudos, devida à Câmara, apurado e provado nos autos.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e nove do mês findo a três do corrente.-----

-----**Um - Presidente da Câmara**-----

-----a) Encargos assumidos no montante de cento e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro escudos;-----

-----b) Um despacho em processos de contra-ordenação e aplicação e coimas;-----

-----c) dois despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer;-----

-----d) Dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----e) Seis despachos em alvarás sanitários.-----

-----**Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Quarenta e dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DE MÉRITO TURÍSTICO AO DR. ANTÓNIO CARLOS NUNES CARNEIRO:**-----

-----O Sr. Presidente congratulou-se pela atribuição da distinção em epígrafe ao Sr. Vereador Dr. António Carneiro, enquanto autarca no Município de Torres Vedras e Presidente da Região de Turismo do Oeste, por relevantes serviços prestados ao Turismo Português.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas mostrou também o seu regozijo pela distinção de que o colega foi alvo.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. António Carneiro, agradecendo as palavras proferidas, manifestou o seu contentamento, dado que este prémio agraciou também cerca de vinte personalidades e entidades dos mais variados sectores que se têm distinguido quer em organismos públicos, quer em empresas hoteleiras e agentes de viagem e ainda na Comunicação Social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOAVISTA / CABO VERDE - INTERCÂMBIO:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas deu nota de uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que se prevê uma deslocação à cidade em título de vinte e três a vinte e cinco de Outubro, no âmbito de uma iniciativa conjunta de apoio do Governo Português ao Intercâmbio com os Países de Língua Portuguesa.-----

-----Assim informou que no âmbito da “ASSIM” poderá vir a ser encarada esta deslocação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso, a propósito, lembrou a cooperação da Escola Agrícola / AVA

com Cabo Verde, ao receber onze alunos naquele estabelecimento de ensino.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS - COMPETÊNCIA - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE DOIS PORTOS:**-----

-----O Sr. Presidente sensibilizou a Câmara para a necessidade de se encontrar uma solução legal que permita apoiar a Junta de Freguesia de Dois Portos no processo que já iniciou de aquisição dos terrenos para construção de um novo Cemitério.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel fez uma retrospectiva do processo de transferência dos Cemitérios para as Juntas de Freguesia, e apelou à existência de maior rigor na gestão destes equipamentos, concretamente o caso de Dois Portos, de modo a evitarem-se situações de saturação por excessiva venda de terrenos.-----

-----A propósito voltou a colocar a problemática do Cemitério de São Miguel, cuja capacidade diminui de forma drástica, contribuindo para tal o elevado número de óbitos registados no Hospital José Maria Antunes.-----

-----Assim, interrogou-se sobre a existência de mecanismos legais que permitam apenas os enterramentos de naturais e residentes no Concelho.-----

-----A Câmara, no que se refere à questão da aquisição de terrenos para um novo Cemitério em Dois Portos, tomou conhecimento de parecer jurídico de onde ressalta a sua competência para a criação de Cemitérios Municipais e o consequente Investimento Público.-----

-----Mais se inteirou da possibilidade legal do recurso ao mecanismo da delegação de competências nas Juntas de Freguesia.-----

-----Atento o Plano e Orçamento aprovados para o corrente ano, foi deliberado incumbir os responsáveis da área financeira de verificarem a existência de condições legais para a Câmara poder vir a adquirir os terrenos, o que a não ser possível este ano, deverá ser acautelado no próximo orçamento o montante de onze mil contos destinado à aquisição.-----

-----Por último foi deliberado incumbir o Sr. Vereador Francisco Manuel de, mediante a assessoria jurídica que entenda por conveniente, prestar informação à Câmara sobre a possibilidade legal de impedir enterramentos de indivíduos não naturais ou residentes no Concelho.-----

**TEATRO CINE FERREIRA DA SILVA - FUTURA UTILIZAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo uma Informação escrita contendo algumas sugestões sobre a futura utilização do espaço municipal em título, cujo conteúdo é o seguinte:-----

-----“Julgo ser importante definir o programa das funções futuras do Teatro-Cine.-----

-----Conforme já sugeri em Câmara a função sala de cinema, actual, deve manter-se até à existência de novas salas na cidade (previsíveis a dois anos). Até lá:-----

-----Um - Após a posse definitiva há que acordar com a Lusomundo uma de duas hipóteses:-----

-----Um, ponto, um - Manter a exploração pela Lusomundo, com contacto de aluguer de sala desde que facilmente cancelável;-----

-----Um, ponto, dois - Assumir a Câmara Municipal de Torres Vedras a exploração e fazer acordo com a Lusomundo.-----

-----Dois - Logo que exista outra sala o edifício deve entrar em obras de valorização, sendo que importa já definir se:-----

-----Um - Mantêm a filosofia de um grande espaço;-----

-----Dois - Se divide em mais de uma sala, tipo rés do chão cinema; primeiro andar auditório.-----

-----Julgo preferível a primeira solução sob pena de a cidade não poder receber uma companhia de Teatro, Ballet ou Ópera.-----

-----Tomada a decisão o projecto deveria avançar de imediato.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro disponibilizou-se para negociar com a Lusomundo um contrato de exploração.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**EDIFÍCIO MUNICIPAL ONDE ESTÁ INSTALADO O MATADOURO - FUTURA UTILIZAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo proposta de princípio a desenvolver para uma futura utilização do edifício onde hoje funciona o Matadouro, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O edifício municipal onde está hoje, ainda, instalado o Matadouro, pode ser considerado, pelo seu valor arquitectónico, como edifício a manter no futuro.-----

-----Sendo, ao que parece, inevitável o seu encerramento enquanto Matadouro, há pois, que lhe encontrar uma nova vocação.-----

-----Quer pela sua excelente localização, muito beneficiada com as novas acessibilidades, quer pela carência de instalações culturais, permito-me considerar que reúne excelentes condições para ali ser instalado um novo Museu com:-----

-----Um - História do Município, através de factos, personalidades, instituições marcantes, etnografia e antropologia.-----

-----Dois - Núcleos iconográficos específicos (mormente da memória do Matadouro, Carnaval, etc.).-----

-----Três - Núcleo da Vinha e do Vinho.-----

-----Quatro - Núcleo das Linhas de Torres.-----

-----Cinco - Espaço de Restauração.-----

-----Seis - Loja de produtos Regionais.-----

-----Tal permite em simultâneo:-----

-----Um - Criar um novo espaço museográfico para uma memória que importa preservar e divulgar.--

-----Dois - Aliviar o espaço do Museu Municipal reforçando a vocação na área da arqueologia e arte.-----

-----Três - Dotar a cidade de um espaço nobre de restauração leia-se, sala de visitas.-----

-----Quatro - Valorizar a promoção dos produtos regionais.-----

-----É, pois, a proposta, que em concreto faço à Câmara.-----

-----Caso seja aprovada, enquanto princípio a desenvolver, proponho, desde já, a criação de um grupo de trabalho sob a minha responsabilidade, integrado pelos Técnicos Superiores, Arquitecto António Augusto e Dr. Rui Brás, coadjuvados, sempre que necessário pela Técnica Superior Dra. Isabel de Luna.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes pediu ponderação sobre este assunto, podendo, eventualmente, qualquer decisão precipitar o há muito anunciado encerramento do Matadouro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO - REFEITÓRIOS ESCOLARES - CONTRATO DE AVENÇA - JORGE MIGUEL PEREIRA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, no seguimento da intervenção já proferida em reunião de vinte e nove de Setembro do ano em curso, em que manifestou a urgente necessidade de se vir a celebrar contrato de avença com o Sr. Jorge Miguel Pereira, propôs que a Câmara viesse a deliberar formalmente nesse sentido dado estarem reunidos os pressupostos legais para esse efeito.-----

-----Assim, no que respeita ao objecto do contrato, ele será o de assumir a gestão dos refeitórios, com preparação das ementas, acompanhamento de processos de aquisição de alimentos, verificação da sua qualidade.-----

-----A duração do contrato será de dez meses , por ano, sempre renováveis, abrangendo os meses de Outubro a Julho (ambos inclusive).-----

-----O seu início será em Outubro de mil novecentos e noventa e sete, e a duração de três horas por dia, durante cinco dias por semana.-----

-----A remuneração a atribuir será de sessenta mil escudos mensais.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou vir a celebrar contrato de prestação de serviços, em regime de Avença, com o Sr. Jorge Miguel Pereira, nos termos dos números um e dois, do Artigo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e nove, barra, noventa e um, de dezassete de Outubro.-----

-----Mais foi deliberado, no que respeita ao enquadramento legal desta situação na vertente de “aquisição de serviços”, cujo regime está definido pelo Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, considerá-la como um “Ajuste Directo”, dado encontrar-se preenchido um dos requisitos legais essencial da alínea d) do número

um, do Artigo trigésimo sexto, por remissão do número um do Artigo trigésimo sétimo, do citado Decreto-Lei.-----

**REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS NÚMEROS UM E DOIS E BOAVISTA/OLHEIROS - CONTAS NO PERÍODO DE UM DE JANEIRO A VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu à Câmara as contas referenciadas em título, as quais apresentam um saldo positivo de um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e seis escudos.-----

-----De seguida teceu elogios ao Sr. Jorge Miguel Pereira, pelo zelo e dedicação manifestado no desempenho das funções que lhe foram confiadas.-----

-----Referiu que nesta fase se torna muito difícil encontrar alternativa para as funções até aqui exercidas, dada a sua especificidade, daí ter já proposto a celebração de “Contrato de Avença”, não havendo contudo qualquer quebra na prestação deste serviço, uma vez que o mesmo será assegurado pelo funcionário Joaquim Fernando Lourenço Faria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE CULTURA - CONCERTOS DE OUTONO - OUTUBRO/NOVEMBRO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro fez distribuir por todos os membros do Executivo o Programa Cultural que irá decorrer nos meses de Outubro e Novembro.-----

-----Salientou a diversidade dos espaços onde esses concertos se irão realizar, concretamente o Salão do Convento da Graça, Auditório do Grupo Desportivo da Serra da Vila, Auditório da Associação de Socorros de A-dos-Cunhados, Salão do Hotel de Santa Cruz e a Igreja do Turcifal, permitindo assim contemplar um maior número de Munícipes, e verificando-se um maior empenhamento das Juntas de Freguesia que colaboram na realização dos Concertos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**FEIRA DAS FREGUESIAS - FEIRA DOS IDOSOS - PROPOSTA PARA ALUGUER E MONTAGEM DE CARPA COM VINTE E CINCO METROS POR VINTE METROS COM COBERTURA EM LONA E ESTRUTURA METÁLICA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a Câmara viesse a recorrer ao aluguer e montagem de carpa vinte e cinco metros, por vinte metros, com cobertura em lona e estrutura metálica, assente sobre estrado revestido de alcatifa vermelha a fim de realizar a Feira das Freguesias e a Feira dos Idosos.-----

-----Informou que o referido aluguer ascende ao montante de um milhão e quinhentos mil escudos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege o regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou recorrer ao aluguer e montagem do equipamento acima referido, pelo montante de um milhão e quinhentos mil escudos, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Assumindo os respectivos encargos, incluindo os do seguro pelo período de catorze de Outubro a quinze de Novembro do ano em curso.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão Económico-Financeira de acautelar o necessário cabimento orçamental.-----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA - CARLOS MANUEL DA CONCEIÇÃO GUARDADO DA SILVA - ARQUIVO HISTÓRICO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que a primeira parte do Serviço de Inventariação do espólio do Arquivo Histórico Municipal está concluída, conforme constava do objecto do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Dr. Carlos Manuel da Conceição Guardado da Silva.-----

-----Nesta conformidade colocou à consideração da Câmara a celebração de novo contrato para concretização da segunda fase do trabalho de investigação e tratamento que importa desenvolver.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou vir a celebrar contrato de prestação de serviços em regime de tarefa, com o licenciado Dr. Carlos Manuel da Conceição Guardado da Silva, nos termos dos números um e dois do artigo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e nove, barra, noventa e um, de dezassete de Outubro.-----

-----Mais foi deliberado, no que respeita ao enquadramento legal desta situação na vertente de “aquisição de serviços”, cujo regime está definido pelo Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção considerá-la como um “Ajuste Directo”, dado encontrar-se preenchido um dos requisitos legais essencial da alínea d) do número um do artigo trinta e seis, por remissão do número um do artigo trinta e sete, do citado Decreto-Lei.-----

**PAVILHÃO DESPORTIVO DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS MADEIRA TORRES E PADRE FRANCISCO SOARES:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro suscitou a questão relacionada com a utilização do equipamento em título, cujo processo importa rapidamente desbloquear, dado que se pretende ali realizar determinadas actividades e os custos de utilização deverão estar definidos.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel lembrou as preocupações que tem vindo a manifestar sobre esta matéria, pois teme que a Câmara não venha a ter o protagonismo que, legalmente e moralmente, lhe é devido, face a todos os antecedentes do processo.-----

-----Reforçou o seu ponto de vista de que se deverá conhecer exactamente o valor do investimento ali realizado.-----

-----O Sr. Presidente comungou das preocupações manifestadas e informou que iria, a curto prazo, marcar uma reunião com o Conselho Directivo da Escola Madeira Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**PROMOTORRES - INTERVENÇÕES - ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro manifestou o seu protesto pelas afirmações feitas, na última sessão da Assembleia Municipal, pelo membro da mesma D. Conceição Carichas, que considerou atentatórias da sua honorabilidade pessoal.-----

-----Declarou que a não haver um pedido de desculpas formal, ele próprio irá à próxima sessão daquele Órgão para, dentro das normas regimentais, apresentar todo o historial e os processos que têm presidido às realizações dos seus Sectores, com destaque para o Carnaval e Feira de São Pedro.--

-----Mais disse que tem plena consciência do trabalho desenvolvido e da transferência de métodos, pelo que se necessário, solicitará uma auditoria a todas as contas. Considera que a atitude tomada só pode ser vista como de pura “cegueira política” na defesa do Vereador do seu Partido, o que levou a afirmações que põem o seu bom nome em causa.-----

-----A acrescentar a tudo o que disse, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro, salientou ainda o facto de os “ataques” terem sido feitos sem que estivesse presente, o que considera de grande cobardia .-----

-----Lembrou aos colegas de anteriores mandatos e informou os mais recentes dos grandes esforços que fez, ao longo dos anos, no sentido de criar uma estrutura que desse suporte às organizações agora visadas, o que sempre mereceu “veto de gaveta”. Por outro lado não deixou de salientar que as contas, em cada ano, sempre foram presentes à Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel referiu que da sua parte não falou com ninguém sobre esta matéria. No entanto não lhe é agradável saber que foram tecidos comentários que poderão pôr em causa a honestidade de um colega. Referiu que, se estivesse presente, teria posto as questões no seu devido ponto.-----

-----Não deixou, contudo, de referir que cada um tem o seu modo próprio de trabalhar, e que o interesse do Concelho de Torres Vedras, terá sempre de ser colocado acima de “tricas político-partidárias “.-----

-----No que respeita à situação relacionada com as iniciativas de que o seu Sector tem sido responsável, lembrou que um grupo de cidadãos se associaram constituindo, na forma legal a União Desportiva do Oeste.-----

-----Esta Associação, tal como outras, tem legitimidade para organização de eventos, no âmbito dos seus objectivos próprios, podendo colaborar com outras entidades, incluindo a Câmara, no sistema de organização conjunta.-----

-----No que respeita ao Troféu Joaquim Agostinho, afirmou que não há qualquer usurpação por parte da União Desportiva do Oeste, uma vez que a Câmara tem legitimidade para o organizar como entender, podendo, inclusive, entregar a sua organização à Promotorres.-----

-----Contudo nada impede a União Desportiva do Oeste de organizar uma prova de ciclismo, visto dispor de pessoas experientes e conhecedoras da matéria.-----

-----Lamentou que um Deputado Municipal que, em sede própria, aprovou o Plano de Actividades e

Orçamento da Câmara, tenha proferido afirmações que em nada abonam o seu conhecimento de tão importantes documentos, uma vez que lá constam as iniciativas visadas a levar a efeito em colaboração com a União Desportiva do Oeste.-----

-----Contestou também as críticas feitas sobre o envolvimento de meios da Câmara no Troféu Joaquim Agostinho, uma vez que a organização é da própria Autarquia.-----

-----O Sr. Presidente realçou mais uma vez a importância do “Grande Prémio de Ciclismo - Troféu Joaquim Agostinho” como sendo um património cultural e desportivo do próprio Município, do qual nunca deverá ser dissociado, devendo por isso estar acima de qualquer luta político-partidária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **ESTUDO DA ZONA ENVOLVENTE AO CAMPO DO SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE:**-----

#### **NEGOCIAÇÕES COM OS PROPRIETÁRIOS - FRANCISCO MÁRIO VELOSO MATIAS:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas referiu-se a uma carta do proprietário em título, entrada nos Serviços em vinte e dois de Setembro último, em que este faz diversas afirmações sobre o que considera a deficiente forma de condução do processo, visando a sua própria pessoa.-----

-----Assim, propôs que através da própria Secção de Expediente Geral e Arquivo fosse apurado o circuito de uma carta, com data de cinco de Maio último.-----

-----A Câmara deliberou aprovar.-----

#### **CROSS INTERNACIONAL DE TORRES VEDRAS - DÉCIMA SEXTA EDIÇÃO - CROSS DE MATOS VELHOS - DEFINIÇÃO DA PISTA:**-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel apresentou um “croqui”elaborado pela Comissão já designada pela Câmara, contendo o traçado para a pista, devidamente enquadrada no projecto da zona verde.---

-----A Câmara deliberou aprovar.-----

#### **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DA VÁRZEA - TIAGO ALFREDO CRISTÓVÃO - ESCRITURA DE DOAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas, a propósito da análise de diversos processos inseridos no Centro Histórico, lembrou o caso particular da construção promovida por Tiago Alfredo Cristóvão, em que uma das condições de licenciamento era a cedência, à Câmara, de uma parcela de terreno para integrar o património privado da Autarquia e, destinado a estacionamento.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de, após consulta ao processo, já arquivado, fornecer os elementos necessários à Outorga da Escritura de Doação, e dar nota do assunto à Secção de Património, para o devido controlo.-----

#### **PORTAGENS NOS TROCOS DO IC UM E DO IP SEIS NO DISTRITO DE LEIRIA E OESTE - PROJECTO DE LEI DE REPOSIÇÃO DE VIAS SEM PORTAGEM:**-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel deu nota de ter sido presente na Assembleia da República um

Projecto de Lei subscrito pelos deputados do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Partido Popular referente à abolição de portagens nas vias acima referidas, nas quais se incluem o lanço Torres Vedras / Bombarral.-----

-----Manifestou desde logo, que o seu posicionamento é idêntico em relação ao lanço Torres Vedras / Loures, e que se fosse deputado o teria feito incluir.-----

-----De seguida propôs que a Câmara de Torres Vedras se venha a pronunciar em apoio a este Projecto de Lei no claro interesse do Município de Torres Vedras.-----

-----Mais propôs que a posição que vier a ser tomada pela Câmara seja transmitida ao Sr. Presidente da Assembleia da República.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que a proposta seja colocada por escrito e agendada para a próxima reunião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**FORTE DE SÃO VICENTE - AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, referindo-se à deliberação de vinte e cinco de Agosto último sobre o assunto em título, propôs a aquisição de um bloco de sanitários para instalar no Forte de São Vicente, pelo valor de cinquenta mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, devendo desde já ser acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou vir a adquirir os Sanitários a Gilberto Pedro Lopes, Lda. pelo valor de cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, acautelado que seja o necessário cabimento orçamental.-----

**TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO RABÃO - FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis submeteu ao Executivo proposta para atribuição de denominação às Ruas do Bairro Rabão.-----

-----Refere que foi auscultada a Comissão de Moradores do Bairro Rabão e consultada a Junta de Freguesia de Santa Maria e S. Miguel pelo que propõe a atribuição dos seguintes nomes:-----

-----Um - Rua das Cancelas - Rua que vai desde a passagem de nível da C. P. até à Rua do Machadinho.-----

-----Dois - Rua do Machadinho - Rua que vai da Rua das Cancelas até ao caminho que vai para o Bairro dos Ameais.-----

-----Três - Rua das Escadinhas - Rua que vai da Rua das Cancelas e não tem saída.-----

-----Quatro - Rua António dos Santos Mota - Rua que vai da Rua José Luís Fortunato e não tem saída.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido, efectuar

comunicações a todas as entidades previstas na Lei.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Sandra Colaço, na qual dá conhecimento da situação económica e social do Sr. Jorge José Gomes que solicita a atribuição de um subsídio para pagamento das despesas de funeral do irmão Silvino Gomes, que residia no Lugar da Pedra.-----

-----Anexa à informação, Declaração da Junta de Freguesia comprovando que o Sr. Silvino Gomes não tinha rendimentos próprios ou suficientes para fazer face a tais despesas.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio à Freguesia de S. Mamede da Ventosa, no montante de cem mil escudos, para apoio à família de Jorge José Gomes.-----

**SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**

**“EDUCAR PARA RECICLAR” - RELATÓRIO - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes apresentou ao Executivo o relatório referente à distribuição dos contentores pelas escolas, que teve início em quinze de Setembro.-----

-----Referiu que a coordenadora do Projecto alertou para a pequena capacidade de deposição do contentor para vidro, tendo sido solicitada a colocação de mais recipientes, especialmente nas escolas com refeitório e com maior número de alunos, bem como nas C+S e Secundárias.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou autorizar a aquisição de mais quinze contentores, assim:-----

-----Cinco contentores verdes para vidro - dois, vírgula, cinco metros cúbicos - prismáticos;-----

-----Cinco contentores azuis para papel - dois, vírgula, cinco metros cúbicos - prismáticos;-----

-----Cinco contentores azuis para Tetra Brick - dois, vírgula, cinco metros cúbicos - prismáticos.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de aquisição.-----

**SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - ESTAGIÁRIO - NUNO BETTENCOURT - ASSUNÇÃO**

**DE ENCARGO:**-----O Sr.

Vereador Engenheiro Damas Antunes informou ter sido solicitado pelo Sr. Nuno Bettencourt, autorização para realizar na Câmara, um estágio profissionalizante na área de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos, com a duração de oito meses.-----Assim,

propôs que a Câmara viesse a aceitar a realização do estágio mediante a assunção do encargo referente à atribuição de subsídio de almoço.-----A

Câmara, deliberou autorizar a realização do estágio com duração de oito meses, por parte do Sr. Nuno Bettencourt, assumindo o encargo correspondente ao subsídio de almoço.-----

**INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO - MUSEU:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso lembrou mais uma vez a importância e oportunidade de se vir a

aproveitar as instalações em título, para instalação de um Museu. Referiu que as sedes das Comissões Vitivinícolas Regionais irão ser aqui instaladas, mas essa utilização não é incompatível.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às vinte horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---